

**SÃO PAULO OBRAS****Núcleo de Licitações e Contratos**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**Ata SP-OBRAS/GJU-NLC Nº 043496577****PROCESSO SEI Nº 7910.2019/0000694-0 \_\_ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147190450****CONCORRÊNCIA Nº 147190450 -**

**OBJETO:** Contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a elaboração de projeto básico e projeto executivo para implantação do **CORREDOR LESTE ARICANDUVA - TRECHO RADIAL LESTE-TERMINAL SÃO MATEUS.**

**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - PROPOSTA TÉCNICA**

Às 11h30min do dia 03 de maio de 2021, no 21º andar da sede da SÃO PAULO OBRAS – SPObras, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para proceder ao julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas em face da classificação das propostas técnicas proferido por esta Comissão, e impugnações apresentadas contra as razões recursais oferecidas. Em razão da natureza das alegações, as peças recursais e as peças impugnatórias foram submetidas a análise do Grupo Técnico - AP 003 /2021 (040760119), cujas manifestações encontram-se juntadas ao Processo SEI, documentos (043285983), (043286975) e (043287936), verificando-se as conclusões a seguir: (i) **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **MAUBERTEC Tecnologia em Engenharia Ltda**; (ii) **PROVIMENTO PARCIAL** dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes: **CONSÓRCIO PROJETISTA ARICANDUVA – PC (PLANSERVI/ COBRAPE)**; **CONSÓRCIO SAS / ARICANDUVA (SETEC HIDROBRASILEIRA/ ARCHITECTUS/ SMZ)** e **CONSÓRCIO SYSTRA EBEL (SYSTRA/ “EBEL”)** e (iii) **PROVIMENTO PARCIAL** das contrarrazões aos recursos administrativos apresentadas pelos licitantes: **CONSÓRCIO PROJETISTA ARICANDUVA – PC (PLANSERVI/ COBRAPE)**; **CONSÓRCIO SAS / ARICANDUVA (SETEC HIDROBRASILEIRA/ ARCHITECTUS/ SMZ)** e **CONSÓRCIO SYSTRA EBEL (SYSTRA/ “EBEL”)** . O Grupo Técnico deixou de conhecer os recursos apresentados pelo **CONSÓRCIO CAVU – RGSE** e pelo **CONSÓRCIO PD/EGT/OPUS (PD Engenharia/ ENGEPLAN/ OPUS)**, uma vez que estes deixaram de atender a CONVOCAÇÃO desta CPL, publicada no Diário Oficial da Cidade – DOC de 23/02/2021, ficando excluídos do certame. Esta decisão será submetida a autoridade competente e se acolhida, a classificação das propostas técnicas fica assim definida:

Licitante	Nota Técnica				
	N1	N2	N3	N4	TOTAL
<b>CONSÓRCIO SYSTRA EBEL (SYSTRA/ “EBEL”)</b>	18,5	22,5	20,0	30,0	<b>91,0</b>
<b>CONSÓRCIO PROJETISTA CORREDOR LESTE NC (NOVA ENGEVIX/ CONCREMAT)</b>	13,5	22,0	20,0	30,0	<b>85,5</b>
<b>CONSÓRCIO SFG CORREDOR LESTE ARICANDUVA (SENER SETEPLA/ FUTURE ATP/ GPO SISTRAN)</b>	10,5	23,0	20,0	30,0	<b>83,5</b>
<b>MAUBERTEC Tecnologia em Engenharia Ltda</b>	11,5	20,0	20,0	30,0	<b>81,5</b>
<b>CONSÓRCIO PROJETISTA ARICANDUVA – PC (PLANSERVI/ COBRAPE)</b>	11,5	18,0	20,0	30,0	<b>79,50</b>
<b>CONSÓRCIO SAS / ARICANDUVA (SETEC HIDROBRASILEIRA/ ARCHITECTUS/ SMZ)</b>	13,5	14,5	20,0	30,0	<b>78,00</b>

Ficam excluídos deste certame, nos termos da publicação da CONVOCAÇÃO supracitada os licitantes: **CONSÓRCIO TCRE – OFICINA (TCRE/ OFICINA)** **CONSÓRCIO PROJETISTA ARICANDUVA (EGIS/ ECR/ PLANAL)**. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

MARIA BEATRIZ M. MILLAN OLIVEIRA

MATHEUS MUNHOZ LAGES MARCHENTA

Presidente da CPL

Membro da CPL

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz De M M Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/05/2021, às 16:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 03/05/2021, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MUNHOZ LAGES MARCHENTA, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/05/2021, às 17:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043496577** e o código CRC **68D585AC**.